



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2476, DE 27 DE MAIO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|--|---|---------------|
| Secret. Municipal de Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: 08.004 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0487.2493 | Atividade: Emenda Individual 3705003 Dep. Federal Luciano Ducci - Custeio | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350430000 - Subvenções sociais | 10169 - Emenda Individual 3705003 Dep. Federal Luciano Ducci | R\$ 50.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2419990107 - Emenda Parlamentar 37050003 Dep. Fed. Luciano Ducci da fonte 10169 - Emenda Individual 3705003 Dep. Federal Luciano Ducci nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| Nº | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta | Valor | Recurso |
|------|---------------------------------------|-------------------|----------------|------|---------------|--|
| 2493 | Emenda Dep. Fed. Luciano Ducci - APAE | Pessoas Atendidas | Pessoas | 1 | R\$ 50.000,00 | 10169 - Emenda Individual 3705003 Dep. Federal Luciano Ducci |

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

| | | | | | | |
|------------------|--|---------------------------|--|--|--|--|
| Órgão: | 08 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | |
| Programa: | 0487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | |
| Ação: | 2493 - Emenda Dep. Fed. Luciano Ducci - APAE | | | | | |
| Produto: | | Unidade de Medida: | | | | |
| Vínculo: | 10169 - Emenda Individual 3705003 Dep. Federal Luciano Ducci | | | | | |

| Ano | Meta Física | Meta Financeira |
|------|-------------|-----------------|
| 2026 | | R\$ 50.000,00 |

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 27 de maio de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 16:13 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/10a64475d2656>

